



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)

DIREITO PENAL

ÍNDICE

- LESÃO CORPORAL

Lesões Corporais leves. Tempo. Duração. Medida. Segurança.

- LESÃO CORPORAL

Lesões Corporais leves. Tempo. Duração. Medida. Segurança.

Com o início do cumprimento da medida de segurança, há a interrupção do prazo prescricional. E o tempo de duração dela, conforme precedente, não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado. No caso, o paciente está submetido à medida de segurança há mais de 16 anos pela prática do delito descrito no art. 129, *caput*, do CP. Sua internação não poderia ter duração superior a 4 (quatro) anos, segundo o art. 109, V, do CP. Precedentes citados: REsp 1.111.820-RS, DJe 13/10/2009, e HC 126.738-RS, DJe 7/12/2009. [HC 143.315-RS](#), Rel. Min. Og Fernandes, julgado em 5/8/2010.

[Informativo n. 0441 - Período: 28 de junho a 06 de agosto 2010](#)
([topo](#))